

Desª **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim**
Presidente

PORTARIA Nº 1226 / 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Tribunal Pleno Administrativo, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA n.º 0100365-05.2016.8.01.0000 (Acórdão n.º 9.198), ocorrida na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Remover, pelo critério de antiguidade, o magistrado **Marcelo Badaró Duarte** ao cargo de Juiz de Direito Titular do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual o magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

PORTARIA Nº 1227 / 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Tribunal Pleno Administrativo, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA n.º 0101836-90.2015.8.01.0000 (Acórdão n.º 9.197), ocorrida na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Promover, pelo critério de merecimento, o magistrado **Flávio Mariano Mundim** ao cargo de Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Assis Brasil/AC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual o magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2016
Processo nº 0004535-12.2016

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

OBJETO: Conjunção de esforços para a manutenção dos serviços do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Porto Walter, por intermédio da cessão de dois servidores do quadro da Prefeitura Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2016.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.

ASSINAM: O Juiz de Direito, Erik da Fonseca Farhat, nomeado pela Portaria nº 1210/2016 e o Prefeito Municipal de Porto Walter, José Esterphan Barbary Filho.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2016
Processo nº 0003926-29.2016

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBJETO: Conjunção de esforços para a manutenção dos serviços do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Marechal Thaumaturgo, por intermédio da cessão de dois servidores do quadro da Prefeitura Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.

ASSINAM: O Juiz de Direito, Erik da Fonseca Farhat, nomeado pela Portaria nº 1210/2016 e o Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Aldemir da Silva Lopes.

Processo Administrativo nº:0005044-40.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Interessado:Gerência de Bens e Materiais

Assunto:Aquisição de material de consumo diverso (copa/cozinha, alimentícios) para o TJAC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 25/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0096314), Resultado por Fornecedor (doc. 0096316) e Termo de Adjudicação (doc. 0096315), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

LUARA G. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.337.684/0001-29, com valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para o item 2;

WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.611.027/0001-60, com valor global de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais) para o item 3; e

S. C. PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.454/0001-12, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o item 4.

Foi fracassado o item 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 309/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 22/08/2016, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0003493-25.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 38/2012

Objeto do Contrato: Contratação de licença para uso da aplicação de emissão de selo eletrônico, Sistema E-Selo, e acesso ao Portal de Selos Eletrônicos pelos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Acre e pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça.

Valor Global: R\$ 418.743,77 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)

Modalidade de Licitação: Inexigível.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Scribe Informática Ltda - ME

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de 24 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017, cujo valor global originário era de R\$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), correspondendo o percentual de 10,04060000%, passará para o valor global de R\$ 418.743,77 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Promover o reajuste contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima, com base no IPC-FIPE dos últimos doze meses, a ser aplicado a partir de 23 de maio de 2015, de acordo com os valores e percentuais descritos na tabela abaixo: